

**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO BRAZIL  
REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Prezado Cotista,

A **ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Iguatemi, n.º 192, 25ª andar, conjunto nº 254, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.329.598/0001-67 (“Administradora” ou “Indigo DTVM”), na qualidade de instituição administradora do **BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.074.706/0001-02 (“Fundo” ou “Brazil Realty”), vem pela presente, com base no item 10.4 e seguintes do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 472”), convidar os senhores cotistas do Fundo (“Cotistas”) a participarem da Consulta Formal ora realizada, a fim de deliberar sobre as matérias constantes a seguir:

- I. Autorizar a 5ª emissão de cotas do Fundo, observadas as seguintes condições:
  - a) Quantidade de Cotas da 5ª Emissão: 9.057.108,956565175 Cotas da 5ª Emissão;
  - b) Data do início: 21 de setembro de 2021;
  - c) Data de encerramento: As Cotas da Quinta Emissão deverão ser distribuídas em até 6 (seis) meses após o seu início, nos termos parágrafo segundo do artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, prorrogáveis sucessivamente por mais 6 (seis) meses, limitado a 24 (vinte e quatro) meses contados da comunicação de início da Oferta Restrita, a exclusivo critério do Coordenador Líder, desde que a CVM seja informada a respeito de tal prorrogação (“Prazo de Colocação”);
  - d) Preço de Emissão: R\$ 11,04105079;
  - e) Volume Total: O montante total da emissão será de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
  - f) Emissão Parcial: Fica autorizada a emissão parcial de cotas, desde que observado o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo que, caso não seja atingido o montante mínimo durante o período, a emissão será cancelada. Nesta hipótese, caso o investidor já tenha efetuado a integralização de cotas, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da 5ª Emissão. Na hipótese de emissão parcial, o saldo de cotas não subscritor será cancelado pelo Administrador;
  - g) Público Alvo: A emissão será destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, os quais são investidores profissionais;
  - h) Regime: Pública, com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM 476/09, da Instrução CVM 472/08 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sendo que a Oferta Restrita está automaticamente dispensada de registro na CVM;
  - i) Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a emissão serão destinados preponderantemente para a aquisição de Ativos Imobiliários que se enquadrem na política de investimento do Fundo,

observando-se, ainda, o pagamento dos encargos e despesas estabelecidas no Regulamento do Fundo; e

j) Direito de Preferência: Não haverá direito de preferência na subscrição das Cotas da 5ª Emissão;

Nesse sentido, o Administrador solicita a análise por V.sas e o v. posicionamento quanto à Consulta Formal, **até às 18:00 horas do dia 20 de setembro de 2021**, por meio do envio de uma cópia digitalizada da Carta Resposta anexa à presente Consulta Formal devidamente preenchida e assinada ao Administrador por correio eletrônico, através dos e-mails [adm@indigodtm.com.br](mailto:adm@indigodtm.com.br) e [juridico@indigodtm.com.br](mailto:juridico@indigodtm.com.br).

Os Cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do cômputo dos quóruns para deliberação das matérias descritas nesta Consulta Formal, conforme mencionados acima.

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado aos cotistas do Fundo e ao mercado no dia 21 de setembro de 2021.

#### **ACESSO À INFORMAÇÃO**

Esta Consulta Formal e a minuta da Carta Resposta foram disponibilizados para consulta no sistema Fundos.Net, portanto podem ser consultados nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

CVM: <http://sistemas.cvm.gov.br> (neste website acessar "Consulta a Fundos", clicar em "Fundos de Investimento", buscar por "**BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**", acessar "BRAZIL REALTY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII", clicar em "Clique aqui" ao lado de "Fundos.NET", e, então, localizar os documentos).

B3:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=14074706000102>

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Administradora pelos telefones (11) 3113-0060 ou endereços de e-mail a seguir: [clientservice@indigodtm.com.br](mailto:clientservice@indigodtm.com.br) e [adm@indigodtm.com.br](mailto:adm@indigodtm.com.br)

Atenciosamente,

**ÍNDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**